



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1122 - 8 Pág(s)

**ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**CONSIDERANDO** que a fim de constituir, juntamente com o Corregedor da Secretaria Municipal de Justiça, a comissão Sindicante ou Processante, serão designados 02 (dois) servidores públicos Municipais efetivos e estáveis, preferencialmente dentre aqueles lotados na Corregedoria da Secretaria Municipal de Justiça, podendo ser designado, em caráter excepcional, outro servidor para integrar comissão específica, sem prejuízo das suas atribuições normais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.)** – Constituir a **COMISSÃO SINDICANTE OU PROCESSANTE** para as atribuições estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº. 126, de 8 de abril de 2019, que será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do Corregedor da Secretaria Municipal de Justiça:

a) Joana D'Arc Carvalho Carlos;

b) Eric Mosna.

**Art. 2º.)** – Em caráter excepcional, e somente havendo impedimento dos membros designados no artigo 1º, nos termos do que dispõe a parte final do §5º, do artigo 4º, da Lei Complementar Municipal nº. 126, de 8 de abril de 2019, ficam designados para substituição, sem prejuízo das suas atribuições, os servidores:

a) Anderson Roberto Del Bel;

b) Glaidson Stival;

c) Vinícius Buzon Pasqualoto;

d) Rodrigo Rodrigues.

**Parágrafo único** – Os membros designados neste artigo somente farão jus ao recebimento de gratificação estabelecida no artigo 144, da Lei Complementar Municipal nº. 31, de 23 de setembro de 2013, quando da substituição e atuação efetiva nos processos, conforme o disposto no *caput* deste artigo.

**Art. 3º.)** – A Comissão terá prazo de 01 (um) ano, nos termos do §5º, do artigo 4º, da Lei Complementar Municipal nº. 126, de 8 de abril de 2019, podendo o mandato ser renovado, suspenso ou cassado antes do término, a critério exclusivo do Prefeito (§ 6º, art. 4º, LC nº. 126/2019).

**Art. 4º.)** – Os membros da comissão farão jus ao recebimento de gratificação, nos termos do artigo 144, da Lei Complementar Municipal nº. 31, de 23 de setembro de 2013, somente durante o prazo estabelecido na Lei Complementar Municipal nº. 126, de 8 de abril de 2019 e na Portaria inaugural para o término do procedimento administrativo disciplinar, observado o disposto no § 9º, do artigo 4º, da Lei Complementar Municipal nº. 126, de 8 de abril de 2019.

**Art. 5º.)** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.)** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º.)** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RUBENS FRANCO JUNIOR**  
Prefeito do Município de Araras

**ROGÉRIO EDUARDO DEGASPARI**  
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Justiça, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

Marli Aparecida Klein  
Diretora de Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais

RED/MAK/mak.-

Protocolo nº. 6.311/2019.-

## PORTARIA Nº. 11.914, DE 26 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº. 11.914, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

### DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA DE FOMENTO DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE ARARAS – PROFIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RUBENS FRANCO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, usando de suas prerrogativas legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 6º, da Lei Municipal nº. 5.010, de 13 de junho de 2017,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.  
A Prefeitura Municipal de Araras dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1122 - 8 Pág(s)

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### RESOLVE: -

**Art. 1º.)** – Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Deliberativo do Programa de Fomento de Investimentos do Município de Araras – PROFIMA, como segue:

**I – Representantes do Chefe do Executivo Municipal:**

- a) JOSÉ CARLOS CARLETO DENARDI – Presidente**
- b) FELIPE CASTRO – Vice-Presidente**
- c) GLAUCIA SOLANGE MARRETO FERREIRA – Secretária**

**II – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:**

- a) CARLOS HENRIQUE DAHMEN**

**III – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas:**

- a) FLORIVALDO ADORNO DE OLIVEIRA**

**IV – Representante da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:**

- a) LUIZ FERNANDO PRIVATTI**

**V – Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:**

- a) ROGÉRIO EDUARDO DEGASPARI.**

**Art. 2º.)** – Definir que ao Conselho Deliberativo do Programa de Fomento de Investimentos do Município de Araras – PROFIMA compete, executar as atribuições definidas pela Lei Municipal nº. 5.010, de 13 de junho de 2017, que criou o referido Conselho.

**Art. 3º.)** – Considerar os trabalhos a serem desenvolvidos pelo citado Conselho, como sendo “serviços relevantes”, prestados ao Município de Araras, nos termos do artigo 8º., da Lei Municipal nº. 5.010, de 13 de junho de 2017.

**Art. 4º.)** – Estipular que o mandato dos membros do Conselho Deliberativo será de 2 (dois) anos, permitida a recondução automática ou a sua destituição por Portaria do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do artigo 9º., da Lei Municipal nº. 5.010, de 13 de junho de 2017.

**Art. 5º.)** – Determinar que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.)** – Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 11.859, de 11 de janeiro de 2019.

**Art. 7º.)** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**RUBENS FRANCO JUNIOR**  
Prefeito do Município de Araras

**FELIPE CASTRO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**ROGÉRIO EDUARDO DEGASPARI**  
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Justiça, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove.

Marli Aparecida Klein  
Diretora de Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais

MAK/mak.-

Protocolo nº. 5.412/2017.-



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.  
A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)